



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101, de 22.05.90 e 102, de  
22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal /  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Vere-  
adores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - O salário referência para a aplica-  
ção dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 101, de 22 de /  
maio de 1990 e na Lei Municipal nº 102 de 22 de maio de 1990, fica  
fixado em Cr\$ 10.923,44 (dez mil, novecentos e vinte e três cruzei-  
ros e quarenta e quatro centavos).

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES  
aos 23 de outubro de 1990.

*Foi Efetuada a publicação*

*Em 23 / 10 / 1990*

*Zelia Fiori*  
ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal